



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 24

Abre credito suplementar.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o credito suplementar de Cr\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento de 1948:

8.04.3	Impresso e material de expediente	1.000,00
8.04.4	Publicação do Expediente	1.000,00
8.04.7	Livros e impressos	800,00
8.63.1	Operarios do serviço de eletricidade e telefones	5.000,00
8.63.3	Para o serviço de eletricidade e telefones	20.000,00
8.81.1	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins	6.000,00
8.89.3	Para o serviço de matadouro	2.000,00
8.89.4	Serviço de transporte do Matadouro	2.500,00
8.91.4	Contribuição para Instituto da Previdencia	3.000,00
8.99.4	Despesas Imprevistas	<u>700,00</u>
	Total	<u>42.000,00</u>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 10 de Novembro de 1948.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.